



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 390/2025

Boa Esperança - ES, 24 de outubro de 2025.

A Excelentíssima Senhora,

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Resposta referente ao processo protocolizado sob o nº 9.470/2025.

Senhora Presidente,

1. Considerando o processo protocolizado sob o nº 9.470/2025 que solicita informação quanto à existência de denominação legal para o logradouro público.
2. Informamos que segue anexada a resposta de acordo com o relatório da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme solicitado.
3. Antecipamos protesto de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBI EM 27/10/2025 *Jo. P.*



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: pde@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança - ES, 23 de outubro de 2025

OF. PMBE/SEPLAD Nº 022/2025

À

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES
A/C da Senhora Presidente Joseth do Livramento Areia

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação de Comissão Permanente n.º 016/2025, referente ao Projeto de Lei que denomina a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, Vereadora Joseth do Livramento Areia,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Ofício CMBE nº 401/2025, que encaminha o Requerimento de Informação de Comissão Permanente n.º 016/2025 da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Transportes, Agricultura, Meio Ambiente e Proteção Animal, esta Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico vem prestar as informações solicitadas.

O Requerimento em epígrafe questiona sobre a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a qual o Projeto de Lei nº 48/2025 propõe denominar "REGINALDO ALMEIDA DE AGUIAR".

Após verificação junto à base cadastral municipal, informamos o que se segue:

Quanto à denominação legal do logradouro/prédio (Sede da Secretaria), informamos que a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, atualmente localizada na Praça Jelcimar Faria, Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, não possui denominação legal por nome de pessoa, estando identificada apenas por seu endereço institucional.

Quanto à existência de outra homenagem "REGINALDO ALMEIDA DE AGUIAR", informamos que não existe outro logradouro público ou órgão municipal no Município de Boa Esperança com o nome Reginaldo de Almeida Aguiar.

Diante do exposto, esta Secretaria atesta a conformidade das informações, que subsidiam a análise do Projeto de Lei nº 48/2025.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MANOEL ANTONIO SILVERIO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340033003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003200300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.